



**EDITAL CP/EBAP/Nº08/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO/2026 PARA O SETOR EDUCACIONAL (SEDUC)**

A Vice-Diretora do Centro Pedagógico, Professora Ruana Priscila da Silva Brito, faz saber que, no período de **06/02/2026 a 18/02/2026 – até as 23h59**, o endereço eletrônico [copedcp2@gmail.com](mailto:copedcp2@gmail.com) receberá as inscrições para seleção de bolsista de apoio técnico-pedagógico para o Setor Educacional (SEDUC), para atuação junto à Coordenação Pedagógica (COPEP) do Centro Pedagógico.

1. Poderão inscrever-se alunos da graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados em licenciaturas da UFMG, preferencialmente, da pedagogia. Perfil desejável: conhecimentos pedagógicos, responsabilidade, pontualidade, facilidade em lidar com o público, assiduidade, proatividade, iniciativa, independência, habilidades de informática e disciplina. É necessário estar matriculado e frequente no curso ao qual o/a estudante está vinculado.

1.1 Os alunos de especialização, mestrado e doutorado somente poderão participar mediante a autorização dos colegiados dos cursos de pós-graduação aos quais estão vinculados e de seus orientadores de monografia, dissertação ou tese, caso já estejam definidos.

2. São atribuições do/a bolsista de apoio técnico-pedagógico/2026, para atuação junto à Coordenação Pedagógica (COPEP) do Centro Pedagógico no Setor Educacional (SEDUC):

- a. 1. Auxiliar nas atividades pedagógicas desenvolvidas pela Coordenação (organização e realização de projetos educativos; atendimento a demandas de docentes; auxílio na organização de reuniões; gerenciamento de e-mails.);
- b. 2. Mediar possíveis conflitos entre estudantes;
- c. 3. Realizar agendamento de reuniões com famílias e profissionais externos;
- d. 4. Acompanhar e dar apoio a estudantes público-alvo da educação especial;
- e. 5. Dar apoio administrativo à Coordenação Pedagógica;
- f. 6. Coordenar e executar a entrada e saída em horário regular;
- g. 7. Participar de reuniões, realizando registros, quando necessário;
- h. 8. Auxiliar nas demandas pedagógicas do Setor Educacional.

3. O bolsista deverá ter disponibilidade de 40h semanais, entre 7h15min e 16h15min, de segunda à sexta-feira, horário em que atuará nas atividades a serem descritas no plano de trabalho.



4. As inscrições devem ser efetuadas por meio de envio do *curriculum vitae* completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails atualizados, experiência na área pedagógica, outros tipos de atuação profissional) para o endereço eletrônico: [copedcp2@gmail.com](mailto:copedcp2@gmail.com) com o assunto: **BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO/2026** e o número do edital em que deseja se inscrever, anexando, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Currículo.

b) Justificativa do interesse na vaga (até 1 lauda).

c) Comprovante de matrícula do ano de 2026 (1º semestre). Caso o comprovante ainda não esteja disponível, será aceito o comprovante de 2025 (2º semestre), sendo necessário enviar o de 2026, no momento de concessão da bolsa.

5. O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição.

6. A seleção compreenderá:

a) Entrevista;

b) Análise do *curriculum vitae*.

7. O candidato será classificado na ordem decrescente de suas médias apuradas, sendo considerado aprovado se obtiver pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

8. O edital terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

9. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver atuando no Centro Pedagógico, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 1.8000,00 (Mil e oitocentos reais).

10. As bolsas não podem ser fracionadas, ou seja, uma mesma bolsa não poderá ser dividida entre dois ou mais alunos.

11. O horário do bolsista não poderá, em hipótese nenhuma, coincidir com os horários das aulas expressos no comprovante de matrícula.

12. O bolsista não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas.

a) O afastamento devido a razões médicas será limitado a 30 (trinta) dias por período letivo e o bolsista deverá apresentar relatório ou atestado médico à Direção.



b) Em caso de afastamento devido a razões médicas com duração superior a 30 (trinta) dias, a bolsa será suspensa ou cancelada.

13. A bolsa não possui qualquer vínculo empregatício. O bolsista não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS e nem FGTS.

14. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:

a) Dia 19/02/2026 às 10h, entrevista na Sala do Setor Educacional.

b) Dia 20/02/2026 até às 17h, divulgação dos resultados no site: [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br).

15. Os candidatos terão o prazo de 24h para entrar com recurso contra o resultado, a contar do horário e da data de publicação do resultado. Os recursos devem ser enviados para o mesmo e-mail no qual foi feita a inscrição. Após o prazo apontado acima, será publicado o resultado final na homepage do Centro Pedagógico, no 21/02/2026, até as 18h.

16. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

17. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026

Professora Ruana Priscila da Silva Brito  
Vice-Diretora do Centro Pedagógico  
Unidade Especial de Educação Básica e Profissional